



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ESPÉCIE	CONTROLE
<i>Protocolo Nº d902f26d / 28/08/2025</i> DATA: 28/08/2025	(x) REQUERIMENTO	Nº 90 / 2025
_____		LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/____/____
PROTOCOLISTA		
Autoria: Ver(a). Lucia da AAVC		

A Vereadora que abaixo subscreve, requer após tramitação na forma regimental ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhada à Gerente de Compras do Município, Senhora Paula Janaína de Lima, a seguinte Proposição:

Informações sobre convênios firmados com entidades.

Requeiro, na qualidade de Vereadora do Município de Coxim, e no exercício da função fiscalizatória conferida pelo **artigo 31 da Constituição Federal** e pelos **artigos 30, inciso III, e 31 da Lei Orgânica Municipal**, venho, respeitosamente, solicitar:

1. Relação nominal de todas as **entidades sem fins lucrativos** que atualmente possuem convênio firmado com o Município de Coxim, especificando objeto, valores e vigência.
2. Relação nominal de todas as **entidades com fins lucrativos** que possuem convênio firmado com o Município, igualmente especificando objeto, valores e vigência.
3. Informações sobre os **critérios adotados** pelo Município para a celebração de convênios, esclarecendo o motivo pelo qual algumas entidades são contempladas e outras não.

O presente requerimento tem por objetivo garantir a **transparência na aplicação dos recursos públicos**, assegurando que os critérios de seleção e celebração de convênios sejam claros, objetivos e isonômicos, permitindo que esta vereadora,





bem como toda a população, possa exercer o devido acompanhamento e fiscalização.

A presente solicitação encontra amparo nos seguintes dispositivos:

- **Constituição Federal**

- **Art. 31** - Determina a fiscalização do Município pelo Poder Legislativo, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Executivo.
- **Art. 37** - Prevê que a administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

- **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)**

- **Art. 5º** - Garante a qualquer cidadão o direito de acesso à informação, sem necessidade de justificativa.
- **Art. 7º** - Determina que órgãos e entidades públicas devem assegurar a gestão transparente da informação, garantindo sua ampla divulgação.

- **Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021)**

- **Art. 5º** - Prevê que a execução da despesa pública deve observar a transparência, controle e ampla divulgação.
- **Art. 72 a 78** - Regulamenta os instrumentos de parceria, convênios e termos de colaboração.

Dessa forma, o fornecimento dessas informações é **obrigatório** e essencial para que esta Casa Legislativa cumpra sua missão constitucional de fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, além de garantir à população clareza sobre os critérios adotados na celebração de convênios.

Ver(a). Lucia da AAVC
Vereador(a) - PP





28 de Agosto de 2025

